Id:13B5BF7D719508C8

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 13/2025

SANTANA DO PIAUÍ/PI, 16 DE MARÇO DE 2025

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI/PI PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI/PI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do município, e nas demais normas vigentes

CONSIDERANDO o falecimento do santanense **JOSÉ REINALDO DE SOUSA,** hoje, 16/03/2025;

CONSIDERANDO a relevância e a dedicação aos relevantes serviços prestados à cidade de Santana do Piauí;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI pelo período de 03 (três) dias.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Piauí/PI, 16 de março de 2025

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI

Id:167C4A6E2CA90211

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.15

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$90.558,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.558,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
77 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 701 00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
185 12.361.0049.1074.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 569 00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
604 08.244.0065.1081.0000 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 39.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
845 20.605.0033.1011.0000 COMERCIALIZACAO AGROPECUARIA 17.558,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 701 00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.15

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN
992 17.512.0030.1021.0000 SANEAMENTO URBANO -90.558,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 00
754 Recursos de Operações de Crédito
999 000 Não se aplica

-90.558,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 02 de janeiro de 2025

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL